



Pirassununga, 22 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 9.022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 –

“Prorroga o prazo de adesão ao Programa Municipal de Incentivo à Regularização Fiscal ‘PIRASSUNUNGA NO AZUL’, instituído pela Lei nº 6.535, de 2 de dezembro de 2025.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 6º da Lei nº 6.535/2025, que autoriza a prorrogação do prazo de adesão ao Programa Municipal de Incentivo à Regularização Fiscal “PIRASSUNUNGA NO AZUL”;

Considerando o interesse público na ampliação do prazo, a fim de possibilitar maior adesão de contribuintes e ampliar a regularização de créditos tributários e não tributários do Município; e

Considerando o constante no processo nº 6.175/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa Municipal de Incentivo à Regularização Fiscal “PIRASSUNUNGA NO AZUL”, instituído pela Lei nº 6.535, de 2 de dezembro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

crab.

– DECRETO Nº 9.023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.483/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025; e

Considerando o constante no processo nº 6.962/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Finanças, do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL:

a) 17.02.01 – 3.1.90.91.00-04.122.5014.2306.0000 – Sentenças Judiciais – R\$ 25.000,00.

II – ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

a) 17.04.01 – 3.1.90.11.00-17.512.5017.2304.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 70.000,00;

b) 17.04.01 – 3.1.90.16.00-17.512.5017.2304.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste art. serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

acs/.

– DECRETO Nº 9.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.483/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025; e

Considerando o constante no processo nº 6.287/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 381.428,30 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.779 – 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 05 – Código de Aplicação 300.0259 – R\$ 346.180,21;

b) 12.02.00 – 10.302.1003-2.779 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0207 – R\$ 35.248,09.

§ 1º O crédito adicional suplementar de que trata a alínea ‘a’ deste art. será coberto com anulação parcial da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.779 – 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 05 – Código de Aplicação 300.0116 – R\$ 346.180,21.

§ 2º O crédito adicional suplementar de que trata a alínea 'b' deste art. será coberto com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

acs/.

pzr/.

– PORTARIA Nº 579/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 18 de dezembro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 8 de janeiro de 1990, com a servidora Noeli Lima de Oliveira Pereira matrícula nº 2**6, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 580/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando que a Comissão de Estudos para elaboração das etapas necessárias à implantação do sistema de protocolos eletrônicos "Pirassununga Sem Papel" cumpriu sua finalidade ao estruturar o sistema e elaborar as normas que regem os protocolos eletrônicos, em funcionamento desde o ano de 2023;

Considerando que as ações estruturantes remanescentes relacionadas ao sistema de protocolos eletrônicos demandam, neste momento, articulação entre secretarias, tornando desnecessária a manutenção da Comissão instituída;

Considerando o constante no processo nº 116/2023,
R E S O L V E :

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 713/2022 e nº 244/2025, que dispuseram sobre a instituição e composição da Comissão de Estudos para implantação do sistema de protocolos eletrônicos "Pirassununga Sem Papel".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 578/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a concessão de aposentadoria concedida ao servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e

Considerando o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 40 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Federal nº 152/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 9 de fevereiro de 1998, com a servidora Marilia Botteon da Silva Tavelini, matrícula nº 3**9, ocupante do emprego permanente de Diretor de Unidade Educacional, em razão da aposentadoria compulsória, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 110/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

Secretaria Municipal de Governo.
acs/.

– PORTARIA Nº 581/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 5.452 de 1º de maio de 1943 combinado com o disposto na Lei nº 6.439/2024; e,

Considerando o constante no processo nº 2.282/2024,
R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a denúncia constante dos autos em epígrafe, relacionada à conduta de servidor titular da matrícula nº 7406, quanto à apuração das recorrentes ausências injustificadas e não atendimento às obrigações previstas no Relatório Final do PAD instituído pela Portaria nº 329/2024, com possível enquadramento nas hipóteses previstas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente desídia e/ou mau procedimento, e no art. 47 da Lei Municipal nº 6.439/2024.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Aferição de Conduta Profissional de Servidores, instituída pela Portaria nº 772/2022, devendo ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 582/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, e na Lei Federal nº 8.142/1990;

Considerando as normas que regulamentam o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

Considerando que o sistema CNES prevê habilitações realizadas de forma centralizada e descentralizada, conforme normativas expedidas pelo Ministério da Saúde;

Considerando que a habilitação sob o código 2902, referente ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, é classificada como habilitação descentralizada, cuja inserção no CNES compete ao gestor local do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de formalização da referida habilitação por meio de ato normativo local, para fins de

regularidade cadastral, controle, auditoria e financiamento; e

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNES sob o nº 2785382, atende aos requisitos técnicos e assistenciais exigidos para a execução do serviço correspondente ao código de habilitação 2902,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica habilitado, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o serviço correspondente ao código de habilitação 2902 – Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, a ser registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Art. 2º A habilitação de que trata esta Portaria ocorre de forma descentralizada, nos termos das normas vigentes do CNES, competindo ao gestor municipal a sua formalização e manutenção cadastral.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder à inserção e/ou atualização da habilitação no CNES, bem como manter arquivada a documentação comprobatória necessária, para fins de controle, avaliação e auditoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 583/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a contar de 22 de dezembro do corrente ano, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Sra. Marilia Botteon da Silva Tavelini, RG nº 4.824.260-3 – SSP SP e CPF nº 715.440.468-04, para o emprego em comissão de Assessora da Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

pzr/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

ATO (S) NORMATIVO (S)

Procuradoria-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Protocolo Administrativo nº 13/2025. Fundamentação Legal: Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Termo de Convênio nº 01/2025. Termo Aditivo nº 195/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade Conveniada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA. Objeto: O objeto do presente convênio é o atendimento de urgência/emergência. Otimizar a atual utilização dos recursos materiais e financeiros do hospital e a gestão de pessoas, bem como explorar seu potencial, provendo serviços de crescente qualidade, em atendimento universalizado e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 01/2025 de 01/12/2025 à 31/12/2025. O valor para o atendimento da respectiva prorrogação será de R\$ 1.898.991,28 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. Data da Assinatura: 22/12/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 62/25. Processo Administrativo: 5077/25. Concorrência Eletrônica: 07/25. Objeto: Contratação de empresa para reforma do forro do Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli." Proponentes: 20. Gestora do Contrato: Carolina Vianna Mancini. Cargo: Escriturária. Contrato nº 106/25. Contratada: DIVITO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R\$ 373.950,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Assinatura: 22/12/25. Vigência: 60 (sessenta) dias. Eduardo Augusto Pretel Lopes - Secretário Municipal de Cultura. Fernando Lubrech - Prefeito.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 58/25. Processo Administrativo: 5266/25. Pregão Eletrônico: 51/25. Objeto: locação de caminhões com caçamba compactadora de lixo para coleta de resíduos sólidos. Adjudicado para a empresa: LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, o item: 01. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 22 de dezembro de

2025. Cristiano Faleiro Sandoval – Secretário Municipal de Obras e Serviços.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 65/25. Processo Administrativo: 4022/25. Pregão Eletrônico: 54/25. Objeto: aquisição de material esportivo. Proponentes: 18. Gestor dos Contratos: Alberto Buzzatto Jerez Orozco. Cargo: Escriturário. Contrato nº 94/25. Contratada: DEA CALÇADOS LTDA. Valor: R\$ 3.233,80 (três mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Assinatura: 22/12/25. Vigência: 12 (doze) meses. Daniel Constantino de Oliveira Filho – Secretário Municipal de Esportes/ Fernando Lubrech - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 64/25. Processo Administrativo: 5246/25. Pregão Eletrônico: 53/25. Objeto: contratação de serviços de impressão com disponibilização de multifuncionais com fornecimento de suprimentos, instalação, configuração, assistência técnica e reposição de peças. Proponentes: 08. Gestor do Contrato: Eduardo Marcel Benine. Cargo: Chefe da Seção de Processamento de Dados. Contrato nº 105/25. Contratada: FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 79.499,95 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 22/12/25. Vigência: 12 (doze) meses. Carlos Alberto de Azevedo – Secretário Municipal de Administração/ Fernando Lubrech - Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 6507/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 3/2025. **Penalidade:** ADVERTÊNCIA Junto a Prefeitura Municipal de Pirassununga. **Apenada:** M. MENDES G. BATISTA EIRELI. **CNPJ:** 11.254.452/0001-16 – **Enquadramento:** *caput* do Art. 156, inciso I da Lei 14133/2021. **Motivo:** Diante do atraso e da ausência de justificativa tempestiva. **Objeto:** Materiais de armazinhos, aviamento e itens de artesanato – **data:** 10/12/2025. - Fernando Lubrech - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 5345/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 18/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 74, Inciso I. **Extrato do Contrato nº:** 85/2025 **Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. **Valor:** R\$ 41.913,24 (quarenta e um mil, novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** 12 meses da data da assinatura. **Assinatura:** 22/12/2025. **Gestor do Contrato:** Benedito Lino Neto, Guarda Municipal. **Objeto:** aquisição de 04 (quatro) espingardas CBC Pump Military 3.0 RT 16" Tactical calibre 12. – Marcelo dos Santos Baima – Secretário Municipal de Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Pirassununga, 22 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

Processo Administrativo: 5380/2019. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 04/20. **Termo Aditivo nº** 179/25.

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 29/20.

Concessionário: NILCE APARECIDA LANDGRAF PAVEZZI.

Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativo de 08/10/25. **Valor:** o valor para o período será de R\$ 2.762,85 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **Assinatura:** 22/12/2025.

Objeto: exploração a título de concessão de uso de boxe nº 116, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" no Distrito de Cachoeira de Emas. – Fernando Lubrechel – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 6331/2025. **Modalidade:**

Dispensa Eletrônica nº 65/2025. **Objeto:** Aquisição de notebooks, projetor multimídia e tela de projeção, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à S. M. de Saúde – Foi DECLARADA FRACASSADA a Dispensa citada. - Solange Aparecida Martins. - Secretaria M. de Saúde.

Secretaria Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de acordo com o Art. 1º - § 1º, Art.3 - item XXI da Lei Municipal nº 6.386, de 21 de junho de 2024, torna público o presente edital para recebimento de inscrições de indicações de representantes dos segmentos abaixo listados, diretamente relacionados à atividade turística e indicados pela sociedade civil organizada, para compor o plenário do Conselho no biênio 2026-2027:

I - Membros indicados pelo Poder Público Municipal:

- a) 1 (um) representante do Turismo;
- b) 1 (um) representante da Cultura;
- c) 1 (um) representante do Meio Ambiente;
- d) 1 (um) representante da Educação;
- e) 1 (um) representante do Distrito de Cachoeira de Emas.

II - Membros indicados por Segmentos e Entidades diretamente relacionados à atividade turística:

- a) 1 (um) representante dos Meios de Hospedagem;

- b) 1 (um) representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
- c) 1 (um) representante dos Agentes de Turismo;
- d) 1 (um) representante dos Transportadores Turísticos;
- e) 1 (um) representante da Imprensa;
- f) 1 (um) representante dos Artesãos;
- g) 1 (um) representante do Segmento de Urbanização e Patrimônio Histórico;
- h) 1 (um) representante das Organizações de Defesa do Meio Ambiente;
- i) 1 (um) representante das Organizações de Defesa da Cidadania;
- j) 1 (um) representante dos Moradores de Cachoeira de Emas;
- k) 1 (um) representante da Associação Comercial;
- l) 1 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista;
- m) 1 (um) representante das Instituições de Ensino Superior;
- n) 1 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

III - membros indicados por outros Segmentos:

- a) 1 (um) representante da Academia da Força Aérea;

As indicações dos representantes que devem ser de um titular e um suplente dos segmentos acima, devem ser encaminhadas através do e-mail oficial comturpirassununga@gmail.com no período entre **22 de dezembro de 2025 e 12 de janeiro de 2026**. Somente serão aceitas inscrições de indicados que comprovem sua ligação profissional direta ao segmento escolhido.

A escolha dos indicados para comporem a representação de cada segmento, dentre aqueles inscritos, será feita pelos representantes presentes de cada segmento, em **Reunião Ordinária do COMTUR, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2026, às 19 horas, no Centro de Convenções Professor Doutor Fausto Victorelli, situado na Av. Painguás, 2014 - Vila Guimaraes, Pirassununga - SP, 13630-161 Pirassununga/SP**.

Pirassununga, 19 de dezembro de 2025



Pirassununga, 22 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

Rafael Oliveira da Silva
Presidente do COMTUR Biênio 2024-2025

SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 166/2025. Processo Administrativo: 2045/2025. Pregão Eletrônico: 37/25. Objeto: aquisição de produtos químicos diversos para tratamento de água potável e esgoto para a cidade de Pirassununga no ano de 2026 conforme as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP no dia 23 de dezembro de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 23 de dezembro de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2026. Pirassununga, 22 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025

Dispensa: 34/25. Processo Administrativo: 1973/2025. Objeto: contratação da Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial (FIPAI / USP) para elaboração de estudo conceitual de solução de macrodrenagem para a vila Santa Fé, conforme especificado no termo de referência. Contrato nº 74/2025. Contratada: Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 17/12/2025 – Vigência: 12 (doze) meses. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2126/25 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO 36/2025**

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição emergencial de Cabo de cobre flexível isolado 35mm, em razão do furto ocorrido na captação do Roque, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 36/2025, para a empresa ELETRO TECNICA PEPE LTDA EPP, CNPJ: 49.594.898/0001-62, que ofertou o valor total de R\$ 7.344,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme informações constantes do processo. Pirassununga, 22 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO ADITIVO Nº 055/2025

TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2022. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: BANCO COOPORATIVO SICOOB S/A. OBJETO: Recebimento de contas de água

e esgoto. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado conforme despachos exarados no processo. Valor R\$ 65.216,20. Modalidade Chamada Pública 001/2022. Pirassununga, 19 de dezembro de 2025 Pedro Westphal Nunes – Superintendente

TERMO ADITIVO 054/2025

TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2023. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. TELEFONICA BRASIL S/A, OBJETO: Fornecimento de telefonia fixa e móvel. conforme despachos exarados junto ao processo de licitação. Valor R\$ 36.617,88 . Modalidade Processo Eletrônico 004/2022. Pirassununga, 19 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, SAEP

Em atendimento às Instruções nº 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos os valores das remunerações dos cargos e empregos públicos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, SAEP, posição em 31 de Dezembro de 2025.

EMPREGOS PERMANENTES	Salário	Emprego	Salário
Servente de Limpeza	1.955,60		
Ajudante de Serviços Diversos	1.955,60	Diretor de Departamento	7.366,36
		Administrador	
		Procurador	7.366,36
Operador de Mini Rolo Compactor	1.955,60	CARGO INATIVO	5.268,95
Hidrométrista	1.955,60	Chefe Seção de Obras e Manutenção	
Lavrador de Veículos	1.955,60	EMPREGOS EM COMISSÃO	
Operador de Hidráulico	2.210,77	Assessor de Gestão de Contrato	3.206,80
Motorista	2.672,66	Chefe da Seção de Água	5.268,95
Operador de Máquinas	2.926,64		5.268,95
Técnico de Estação de tratamento de água e esgoto	2.926,64	Chefe da Seção de Esgoto	
Eletricista	2.926,64	Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria	5.268,95
Pedreiro	3.206,80	Chefe da Seção de Controle de Contas e Cobrança	5.268,95
Encanador	3.206,80	Chefe da Seção de Manutenção	5.268,95
Pintor	2.926,64	Chefe da Seção de Hidrometria	5.268,95
Técnico em Manutenção	2.926,64	Chefe da Seção de Operações	5.268,95
Mecânico	2.926,64	Chefe da Seção de Administração	5.268,95
Técnico de Segurança do Trabalho	2.926,64	Chefe da Seção de Assessoria Jurídica	5.268,95
Técnico em Química	2.926,64	Chefe da Seção de Licitação	5.268,95
Elétricista	2.926,64	Chefe da Seção de Compras	5.268,95
Técnico em Eletrônica	2.926,64	Chefe da Seção de Contabilidade	5.268,95
Serralheiro	2.926,64	Chefe da Seção de Recalculação e Pessoal	5.268,95
Programador de Computador	3.856,00	Assessor de Diretoria	5.526,52
	4		
Assistente Social	4.745,94	Dirigente Projeto e Cortinários	7.366,37
Engenheiro Civil	10.527,86	Dirigente de Saneamento	7.366,37
Engenheiro Químico	10.527,86	Dirigente Departamento de Finanças	7.366,37
Engenheiro Agrônomo	10.527,86	Dirigente de Operação e Manutenção	7.366,37
Engenheiro de Segurança do Trabalho	10.527,86	Superintendente	12.922,43
Engenheiro Elétrica	10.527,86		
Procurador	7.366,37		
Encarregado de Setor	4.038,88		
Material			
Chefe de Seção			
Processamento de Dados	5.268,95		
Patrimônio	5.268,95		
Cadastro	5.268,95		
Administrador	5.268,95		

Pirassununga, 22 de dezembro de 2025.
Pedro Westphal Nunes
Superintendente

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1196/2025

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede à servidora FLÁVIA APARECIDA FERRONATO, Assessora Parlamentar da Mesa Diretora, 06 (seis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024, a partir de 23 de dezembro de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

2025. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 22 de dezembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno - Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi- Diretora Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 69/2024 – Dispensa – Extrato de Contrato nº 17/2024 – **Contrato nº 17/2024** – Contratada: **JAIR RAMOS FILHO** – Objeto: locação de imóvel residencial situado na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 2.831, Centro, Pirassununga/SP, CEP 13.631-020 – **Valor Global:** R\$ 30.147,84 (trinta mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) – **Valor Mensal:** R\$ 2.512,32 (dois mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos) – Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 27 de dezembro de 2025. Pirassununga, 17 de dezembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.**

FIM DA EDIÇÃO